



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

## EDITAL PROGRAD Nº18 /2022

# PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAÇÃO NO PIBID/UFERSA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, nos termos do presente Edital, do Edital CAPES nº 23/2022 que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa Pibid e da Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes dos  **cursos de licenciaturas presencial**, conforme detalhamento no **Quadro 1** para atuação no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

**Quadro I: Áreas e respectivas vagas contempladas neste edital**

SUBPROJETO	LICENCIATURAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIAS
Pedagogia	Pedagogia	16	04
Língua Portuguesa	Letras-Português	24	06
Língua Inglesa	Letras-Inglês	08	02
Interdisciplinar Libras/Língua Portuguesa	Letras-Libras	08	02
Interdisciplinar Libras/Língua Portuguesa	Letras-Português	08	02
Licenciatura em Educação do Campo	Educação do Campo	24	06
Computação	Computação e Informática	08	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>24</b>
--------------	-----------	-----------

## **2. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** Contribuir para a valorização do magistério;
- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** O (a) candidato (a) à bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência, deve ser estudante de cursos de licenciatura (listados no Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

- I.** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;
- II.** Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III.** Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFERSA;
- IV.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

V. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

VI. Estar com o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)

#### **4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

I. Participar das atividades definidas pelo projeto;

II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital e na portaria Capes nº 83/2022;

III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFERSA;

VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

IX. Manter-se matriculado e frequentando o curso, durante a sua permanência no Programa;

X. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

VI.1. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFERSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

**VI.2.** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período de 18 meses.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da UFERSA	22/09/2022
Período de inscrições	De 22/09/2022 até 27/09/2022
Homologação das inscrições	28/09/2022 até as 17h00min
Recursos da homologação	De 28/09/2022 até as 17h00min do dia 29/09/2022
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	30/09/2022
Divulgação dos links para as entrevistas via Google Meet	30/09/2022
Realização de entrevistas via Google Meet	Entre 04/10/2022 e 05/10/2022
Publicação do Resultado preliminar	06/10/2022 até as 17h00min
Recursos do resultado preliminar	Das 17h00min de 06/10/2022 até as 17h00min de 07/10/2022
Publicação do Resultado final	Até as 17h de 08/10/2022

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** O período de inscrições será de 22 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022.

**7.2.** O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais da UFERSA conforme Quadro I e atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFERSA, na área do subprojeto;

II. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFERSA

IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

V. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais;

VI. Estar com currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

VII. Preencher o [Formulário de Inscrições](#) e anexar, na ordem abaixo, os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

- a. Carta de Intenção;
- b. Histórico Escolar;
- c. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- d. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Cópia de comprovante de conta bancária (cartão ou do cabeçalho do extrato de conta corrente), preferencialmente, Banco do Brasil. Caso o (a) candidato (a) não tenha conta bancária e for selecionado/a para o cadastramento, deverá providenciar a abertura de conta.
- g. Formulário (Anexo I)
- h. Aceite do/a Discente (Anexo II)
- i. Declaração de Disponibilidade de Tempo (Anexo III)
- j. Declaração de Ausência de Vínculo empregatício (Anexo IV)

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** Todo o processo de seleção dos (as) candidatos (as) será conduzido pelo (a) Coordenador (a) de Área do subprojeto que terá autonomia para constituir comissão para tal finalidade, em consonância com a Coordenação de Curso, Direção de Centro e a Coordenação Institucional do PIBID.

**8.2.** A seleção se dará em três fases, a saber: a) análise da documentação apresentada, b) entrevista via Google Meet e c) análise da Carta de Intenção.

**8.3.** Em caso de empate, será considerado aprovado o discente com o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Concluído o processo de seleção, a Coordenação de área deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID UFERSA, relação dos candidatos aprovados (por ordem decrescente e seus respectivos documentos), que encaminhará imediatamente à PROGRAD para publicação de resultado final.

9.2. A divulgação dos resultados será feita no dia 07 de outubro de 2022 nos meios de comunicação institucional da Universidade Federal Rural do Semiárido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

(<https://prograd.ufersa.edu.br/>) bem como pelas coordenações de curso às quais estão relacionados os subprojetos.

9.3. O resultado desta seleção não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, mediante a aprovação do Projeto Institucional do PIBID/UFERSA submetido ao Edital Capes nº.02/2020.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos ao resultado da homologação das inscrições, bem como ao resultado provisório devem ser realizados no [Formulário de Recurso Eletrônico](#), nos prazos indicados no item 6 deste Edital (Cronograma).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1 O (a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado (a) do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.

11.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFERSA) e Coordenação Institucional do PIBID.

Mossoró/RN, 22 de setembro de 2022.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PIBID 2022**

Nome do Candidato (a):
Data de Nascimento:
Matrícula do Candidato (a):
Curso:
E-mail:
<b>Endereço</b>
Rua: Nº:                      Apto.:                      complemento: Bairro:                      Cidade:                      CEP:                      UF: Telefones: CPF:                      RG:
<b>Dados Bancários</b>
Banco:                      Nº do Banco: Agência:                      Conta:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N° 18/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

## Anexo II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### ACEITE DO/A DISCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Discente:

  

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

### Anexo III



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no subprojeto de \_\_\_\_\_, declaro que disponho de carga horária mínima de 30 horas mensais para participar do PIBID/UFERSA, cumprindo o cronograma e atividades exigências pelo programa.

Mossoró, / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A  
UFERSA NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista PIBID no subprojeto de \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, nem com a Escola onde serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

(O(A) CANDIDATO PODERÁ REDIGIR A CARTA USANDO OUTRO MODELO)

A carta de intenções, de caráter classificatório, deverá apresentar as motivações e intenções do candidato(a) em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), levando em consideração a sua formação acadêmica, sua atuação futura na educação básica e os desafios da profissão docente e da escola pública.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a):

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO VI

BAREMA PARA PONTUAÇÃO EM ENTREVISTA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao PIBID	2,0 (Dois)
Demonstração de interesse pela docência na Educação Básica	3,0 (Três)
Conhecimento sobre o PIBID, seu funcionamento e importância para formação de professores	3,0 (Três)
Interesse em participar de trabalhos em equipe	2,0 (Dois)
<b>Total</b>	<b>10,0 (Dez)</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO VII

BAREMA PARA PONTUAÇÃO EM CARTA DE INTENÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Questões linguístico-discursivas	2,0 (Dois)
Motivações e intenções do candidato	3,0 (Dois)
Conhecimentos sobre o PIBID	3,0 (Dois)
Perspectivas futuras de atuação na Educação Básica	2,0 (Dois)
<b>Total</b>	<b>10,0 (Dez)</b>